



II - Suplente: ALAN JUNIO EUFRASIO DE SOUZA - CPF nº XXX.111.801-XX.

Art. 4º DESIGNAR para o exercício da gestão dos materiais de consumo do Almoarifado da Superintendência de Segurança e Infraestrutura da SEEL (382), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: NILTON CEZAR MOREIRA - CPF nº XXX.873.291-XX;

II - Suplente: LEANDRO ANTONIO LEMES - CPF nº XXX.030.951-XX;

Art. 5º Compete aos servidores designados:

I - Credenciar usuários desta SEEL no SIGMATE, dando-lhes o suporte necessário ao perfeito funcionamento da ferramenta de gestão;

II - Receber fisicamente os materiais de consumo, registrando-os adequadamente no SIGMATE;

III - Acompanhar o estoque de materiais de consumo;

IV - Realizar o inventário anual dos materiais de consumo desta SEEL;

V - Expedir o correspondente Termo de Verificação de Almoarifado.

Art. 6º Compete ao Suplente substituir o Gestor do SIGMATE nos casos de impedimento e afastamento.

Art. 7º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor do SIGMATE e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 8º Determinar que os servidores adotem todas as providências para o desenvolvimento das atividades inerentes à gestão do SIGMATE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 282/2024.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 508307

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA nº 1221/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 202300016002357,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor **RODRIGO DE SOUSA BOAVENTURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autopsia, da prática da transgressão disciplinar prevista no **art. 204, inciso XXVI**, da Lei estadual nº 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia e, **CONDENAR** o sobredito servidor à penalidade de **23 (vinte e três) dias de suspensão**, pela prática da infração do **artigo 202, inciso XVII**, da Lei estadual nº 20.756/2020;

II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho, em consonância com o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - DETERMINAR que o servidor **RODRIGO DE SOUSA BOAVENTURA** **permaneça inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias**, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

IV - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, por escrito,

bem como seu defensor; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.2)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição de pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 19 de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 507823

PORTARIA Nº 1240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202400006132947, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 18 de dezembro de 2024, o 2º Tenente PM *207* JOSÉ EDUARDO DA FONSECA, inscrito no CPF nº ***.062.291-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1034/2024/SSP (SEI nº 68685425).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 508118

PORTARIA Nº 1241, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, considerando o inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400016041800, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, nos termos da legislação vigente, a disposição a esta Secretaria dos servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Delegacia-Geral da Polícia Civil e da Diretoria-Geral de Polícia Penal, todos do Estado de Goiás.

Art. 2º Publicar esta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, em cumprimento ao Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ambas desta Pasta, bem como à Polícia Militar do Estado de Goiás, ao Corpo de Bombeiros